



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.178 , de 26 / 11 / 03

Processo nº: 39.682

PROJETO DE LEI Nº 8.949

Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Ementa: Denomina "Rua OLYMPIO RONCOLETTA" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

@Mauricio

Diretor

18/12/2003



PUBLICAÇÃO
17/10/2003

PD 12/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 13/OUT/03 15:14 039682

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:

Presidente
04/10/2003

APROVADO
Presidente
04/11/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.949

(Felisberto Negri Neto)

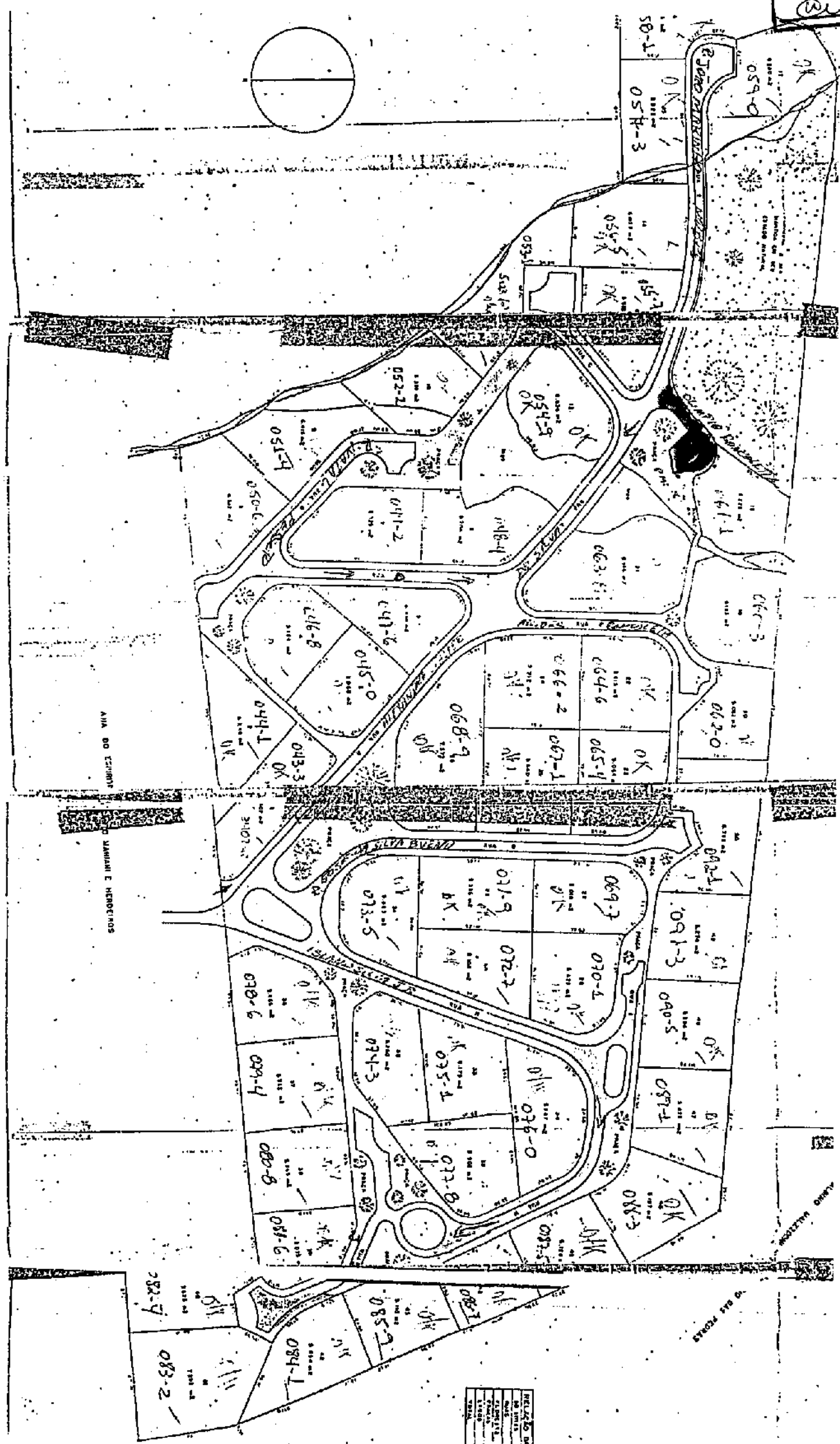
Denomina "**Rua OLYMPIO RONCOLETTA**" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "**Rua OLYMPIO RONCOLETTA**" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13.10.2003

FELISBERTO NEGRI NETO



PRELACAO DE	NO. 04
PROPOSTA	054-0
PROPOSTA	054-1
PROPOSTA	054-2
PROPOSTA	054-3
PROPOSTA	054-4
PROPOSTA	054-5
PROPOSTA	054-6
PROPOSTA	054-7
PROPOSTA	054-8
PROPOSTA	054-9
PROPOSTA	054-10
PROPOSTA	054-11
PROPOSTA	054-12
PROPOSTA	054-13
PROPOSTA	054-14
PROPOSTA	054-15
PROPOSTA	054-16
PROPOSTA	054-17
PROPOSTA	054-18
PROPOSTA	054-19
PROPOSTA	054-20
PROPOSTA	054-21
PROPOSTA	054-22
PROPOSTA	054-23
PROPOSTA	054-24
PROPOSTA	054-25
PROPOSTA	054-26
PROPOSTA	054-27
PROPOSTA	054-28
PROPOSTA	054-29
PROPOSTA	054-30
PROPOSTA	054-31
PROPOSTA	054-32
PROPOSTA	054-33
PROPOSTA	054-34
PROPOSTA	054-35
PROPOSTA	054-36
PROPOSTA	054-37
PROPOSTA	054-38
PROPOSTA	054-39
PROPOSTA	054-40
PROPOSTA	054-41
PROPOSTA	054-42
PROPOSTA	054-43
PROPOSTA	054-44
PROPOSTA	054-45
PROPOSTA	054-46
PROPOSTA	054-47
PROPOSTA	054-48
PROPOSTA	054-49
PROPOSTA	054-50
PROPOSTA	054-51
PROPOSTA	054-52
PROPOSTA	054-53
PROPOSTA	054-54
PROPOSTA	054-55
PROPOSTA	054-56
PROPOSTA	054-57
PROPOSTA	054-58
PROPOSTA	054-59
PROPOSTA	054-60
PROPOSTA	054-61
PROPOSTA	054-62
PROPOSTA	054-63
PROPOSTA	054-64
PROPOSTA	054-65
PROPOSTA	054-66
PROPOSTA	054-67
PROPOSTA	054-68
PROPOSTA	054-69
PROPOSTA	054-70
PROPOSTA	054-71
PROPOSTA	054-72
PROPOSTA	054-73
PROPOSTA	054-74
PROPOSTA	054-75
PROPOSTA	054-76
PROPOSTA	054-77
PROPOSTA	054-78
PROPOSTA	054-79
PROPOSTA	054-80
PROPOSTA	054-81
PROPOSTA	054-82
PROPOSTA	054-83
PROPOSTA	054-84
PROPOSTA	054-85
PROPOSTA	054-86
PROPOSTA	054-87
PROPOSTA	054-88
PROPOSTA	054-89
PROPOSTA	054-90
PROPOSTA	054-91
PROPOSTA	054-92
PROPOSTA	054-93
PROPOSTA	054-94
PROPOSTA	054-95
PROPOSTA	054-96
PROPOSTA	054-97
PROPOSTA	054-98
PROPOSTA	054-99
PROPOSTA	054-100



(PL nº. 8.949 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua OLYMPIO RONCOLETTA" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

FELISBERTO NEGRI NETO



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: OLYMPIO RONCOLETTA

NASCIMENTO: data: 22/02/1938 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 06/06/1986 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Fausto Roncoletta
Mãe: Ana Gallo

Justificativa da homenagem

OLYMPIO RONCOLETTA, nascido em 22 de maio de 1912 na cidade de Jundiaí, sendo filho do saudoso Fausto Roncoletta e Ana Gallo, vindo a casar-se em 01 de fevereiro de 1938, constituindo uma família onde teve os seguintes filhos: Maria Roncoletta e Alcides Roncoletta, nasceu, cresceu e viveu toda sua vida na Travessa São Vito na cidade de Jundiaí, trabalhou no mercado municipal até 1925, depois trabalhou na Companhia Paulista de Trens Metropolitanos durante 45 anos exercendo a função de ferramenteiro, vindo a falecer no dia 06 de junho de 1986.

Por tudo que fez por sua família e pelos serviços prestados faz por merecer essa justa homenagem, agraciando com um nome de Rua no loteamento Vale dos Cebrantes.

Representante da família ou informante:

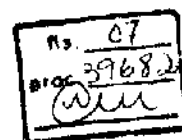
Nome: (filho)

Endereço:

telefone(s):



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. FNN-005/03

Jundiaí, 04 de Julho de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Esta Presidência apresentará projeto de lei sobre denominação, para tanto solicito a V.Exa., a gentileza de providenciar as seguintes informações:

1º) A via de ligação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto no Km 71,5 sítio Cambaiuva no bairro do Medeiros, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou Não?

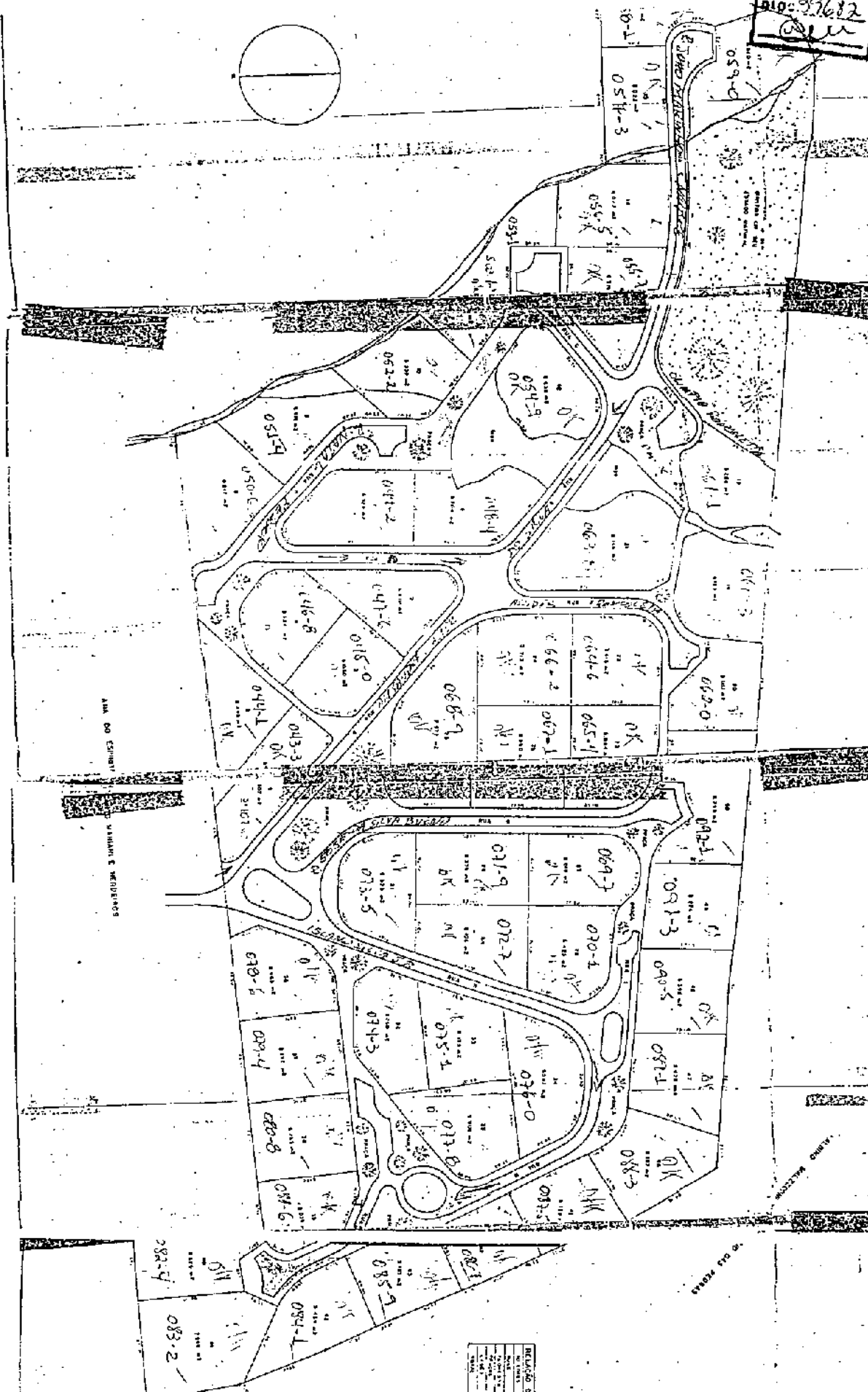
2º) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou Não?

3º) Já recebeu denominação anteriormente?

Agradecendo a atenção, apresento-lhe cordiais saudações.

FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Recebido em	04/07/03
Nome:	Felipe Canelli
Assinatura:	Canelli



	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERREIRO		
ÁREAS	PERÍMETRO - m	ÁREA - m ²
Área 1	34 494,14	5 247,76
Área 2	13 910,30	6 419,30
Área 3	11 001,67	8 840,40
Área 4	18 727,00	10 796,00
Área 5	15 516,50	10 605,36

VALUE DOES
CERTAIN THINGS

95011

OIL
C. C.
W. J. C. C.
V. J. C. C.
J. J. C. C.
S. J. C. C.
L. J. C. C.
K. J. C. C.
H. J. C. C.
G. J. C. C.
F. J. C. C.
D. J. C. C.
B. J. C. C.
A. J. C. C.

JO 794-20

Post. S. H. 10/17

1962-1963, Nov. 1962-1963 and
 1963-1964, Nov. 1963-1964
 1964-1965, Nov. 1964-1965
 1965-1966, Nov. 1965-1966
 1966-1967, Nov. 1966-1967
 1967-1968, Nov. 1967-1968
 1968-1969, Nov. 1968-1969
 1969-1970, Nov. 1969-1970
 1970-1971, Nov. 1970-1971
 1971-1972, Nov. 1971-1972
 1972-1973, Nov. 1972-1973
 1973-1974, Nov. 1973-1974
 1974-1975, Nov. 1974-1975
 1975-1976, Nov. 1975-1976
 1976-1977, Nov. 1976-1977
 1977-1978, Nov. 1977-1978
 1978-1979, Nov. 1978-1979
 1979-1980, Nov. 1979-1980
 1980-1981, Nov. 1980-1981
 1981-1982, Nov. 1981-1982
 1982-1983, Nov. 1982-1983
 1983-1984, Nov. 1983-1984
 1984-1985, Nov. 1984-1985
 1985-1986, Nov. 1985-1986
 1986-1987, Nov. 1986-1987
 1987-1988, Nov. 1987-1988
 1988-1989, Nov. 1988-1989
 1989-1990, Nov. 1989-1990
 1990-1991, Nov. 1990-1991
 1991-1992, Nov. 1991-1992
 1992-1993, Nov. 1992-1993
 1993-1994, Nov. 1993-1994
 1994-1995, Nov. 1994-1995
 1995-1996, Nov. 1995-1996
 1996-1997, Nov. 1996-1997
 1997-1998, Nov. 1997-1998
 1998-1999, Nov. 1998-1999
 1999-2000, Nov. 1999-2000
 2000-2001, Nov. 2000-2001
 2001-2002, Nov. 2001-2002
 2002-2003, Nov. 2002-2003
 2003-2004, Nov. 2003-2004
 2004-2005, Nov. 2004-2005
 2005-2006, Nov. 2005-2006
 2006-2007, Nov. 2006-2007
 2007-2008, Nov. 2007-2008
 2008-2009, Nov. 2008-2009
 2009-2010, Nov. 2009-2010
 2010-2011, Nov. 2010-2011
 2011-2012, Nov. 2011-2012
 2012-2013, Nov. 2012-2013
 2013-2014, Nov. 2013-2014
 2014-2015, Nov. 2014-2015
 2015-2016, Nov. 2015-2016
 2016-2017, Nov. 2016-2017
 2017-2018, Nov. 2017-2018
 2018-2019, Nov. 2018-2019
 2019-2020, Nov. 2019-2020
 2020-2021, Nov. 2020-2021
 2021-2022, Nov. 2021-2022
 2022-2023, Nov. 2022-2023
 2023-2024, Nov. 2023-2024
 2024-2025, Nov. 2024-2025
 2025-2026, Nov. 2025-2026
 2026-2027, Nov. 2026-2027
 2027-2028, Nov. 2027-2028
 2028-2029, Nov. 2028-2029
 2029-2030, Nov. 2029-2030
 2030-2031, Nov. 2030-2031
 2031-2032, Nov. 2031-2032
 2032-2033, Nov. 2032-2033
 2033-2034, Nov. 2033-2034
 2034-2035, Nov. 2034-2035
 2035-2036, Nov. 2035-2036
 2036-2037, Nov. 2036-2037
 2037-2038, Nov. 2037-2038
 2038-2039, Nov. 2038-2039
 2039-2040, Nov. 2039-2040
 2040-2041, Nov. 2040-2041
 2041-2042, Nov. 2041-2042
 2042-2043, Nov. 2042-2043
 2043-2044, Nov. 2043-2044
 2044-2045, Nov. 2044-2045
 2045-2046, Nov. 2045-2046
 2046-2047, Nov. 2046-2047
 2047-2048, Nov. 2047-2048
 2048-2049, Nov. 2048-2049
 2049-2050, Nov. 2049-2050
 2050-2051, Nov. 2050-2051
 2051-2052, Nov. 2051-2052
 2052-2053, Nov. 2052-2053
 2053-2054, Nov. 2053-2054
 2054-2055, Nov. 2054-2055
 2055-2056, Nov. 2055-2056
 2056-2057, Nov. 2056-2057
 2057-2058, Nov. 2057-2058
 2058-2059, Nov. 2058-2059
 2059-2060, Nov. 2059-2060
 2060-2061, Nov. 2060-2061
 2061-2062, Nov. 2061-2062
 2062-2063, Nov. 2062-2063
 2063-2064, Nov. 2063-2064
 2064-2065, Nov. 2064-2065
 2065-2066, Nov. 2065-2066
 2066-2067, Nov. 2066-2067
 2067-2068, Nov. 2067-2068
 2068-2069, Nov. 2068-2069
 2069-2070, Nov. 2069-2070
 2070-2071, Nov. 2070-2071
 2071-2072, Nov. 2071-2072
 2072-2073, Nov. 2072-2073
 2073-2074, Nov. 2073-2074
 2074-2075, Nov. 2074-2075
 2075-2076, Nov. 2075-2076
 2076-2077, Nov. 2076-2077
 2077-2078, Nov. 2077-2078
 2078-2079, Nov. 2078-2079
 2079-2080, Nov. 2079-2080
 2080-2081, Nov. 2080-2081
 2081-2082, Nov. 2081-2082
 2082-2083, Nov. 2082-2083
 2083-2084, Nov. 2083-2084
 2084-2085, Nov. 2084-2085
 2085-2086, Nov. 2085-2086
 2086-2087, Nov. 2086-2087
 2087-2088, Nov. 2087-2088
 2088-2089, Nov. 2088-2089
 2089-2090, Nov. 2089-2090
 2090-2091, Nov. 2090-2091
 2091-2092, Nov. 2091-2092
 2092-2093, Nov. 2092-2093
 2093-2094, Nov. 2093-2094
 2094-2095, Nov. 2094-2095
 2095-2096, Nov. 2095-2096
 2096-2097, Nov. 2096-2097
 2097-2098, Nov. 2097-2098
 2098-2099, Nov. 2098-2099
 2099-2100, Nov. 2099-2100
 2100-2101, Nov. 2100-2101
 2101-2102, Nov. 2101-2102
 2102-2103, Nov. 2102-2103
 2103-2104, Nov. 2103-2104
 2104-2105, Nov. 2104-2105
 2105-2106, Nov. 2105-2106
 2106-2107, Nov. 2106-2107
 2107-2108, Nov. 2107-2108
 2108-2109, Nov. 2108-2109
 2109-2110, Nov. 2109-2110
 2110-2111, Nov. 2110-2111
 2111-2112, Nov. 2111-2112
 2112-2113, Nov. 2112-2113
 2113-2114, Nov.



OF. GP/SMAP n.º 212/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 22/SET/03 14:17 039544

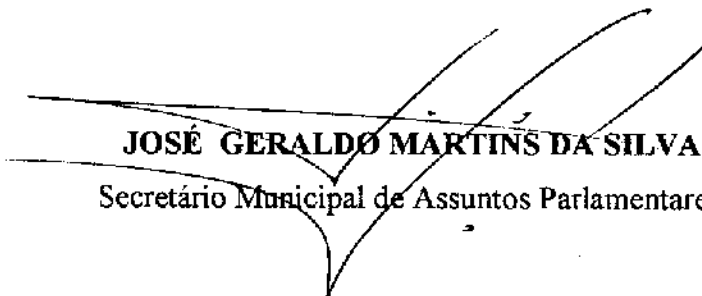
Jundiá, 19 de setembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. FNN 005/03, datado de 04 de julho p.p., temos a informar que as vias do Loteamento Vale dos Cebrantes não estão oficializadas, integram o patrimônio público e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.682

PROJETO DE LEI Nº 8.949, do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, que denomina "Rua OLYMPIO RONCOLETTA" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

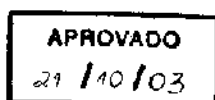
PARECER Nº 1.501

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua OLYMPIO RONCOLETTA" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, estando, pois, nos ditames da lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

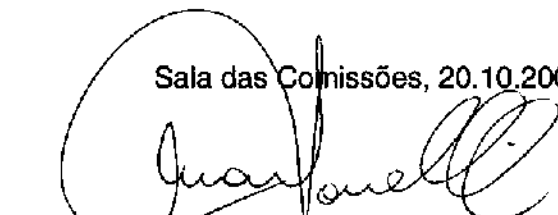
Parecer favorável.



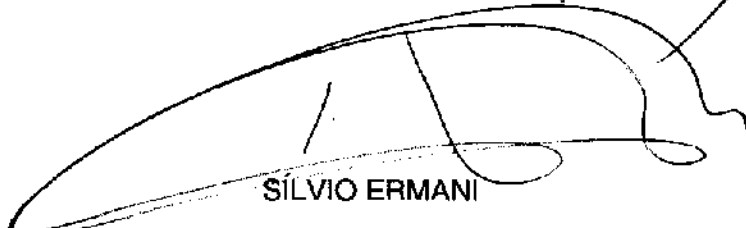

ORACI GOTARDO
Presidente


SÉRGIO DUTRA

Sala das Comissões, 20.10.2003.

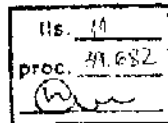

ANA VICENTINA TONELLI
Relatora


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/03/36
proc. 39.682

Em 04 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.949**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

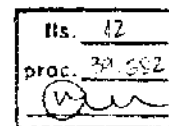


Engº. FELISBERTO NEGRINI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.949

PROCESSO Nº. 39.682

OFÍCIO PR Nº. 11/03/36

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

06/11/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27 / 11 / 03

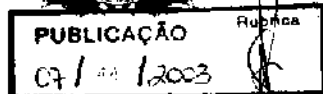
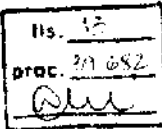
Alencar

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 39.682

GP., em 26.11.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.949

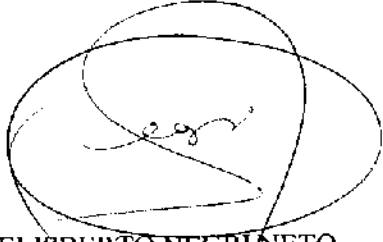
Denomina “**Rua OLYMPIO RONCOLETTA**” a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

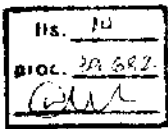
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de novembro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua OLYMPIO RONCOLETTA**” a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de novembro de dois mil e três (04/11/2003).


Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



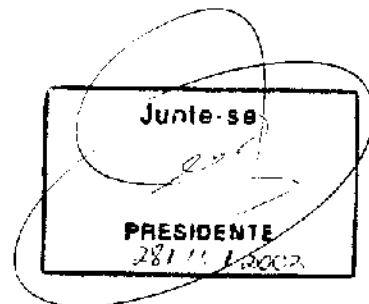
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 471/03
Processo nº 25.639-8/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/NOV/03 15:07 040116

Jundiaí, 26 de novembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.949, bem como cópia da Lei nº 6.178, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.178, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "*Rua OLYMPIO RONCOLETTA*" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua OLYMPIO RONCOLETTA*" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

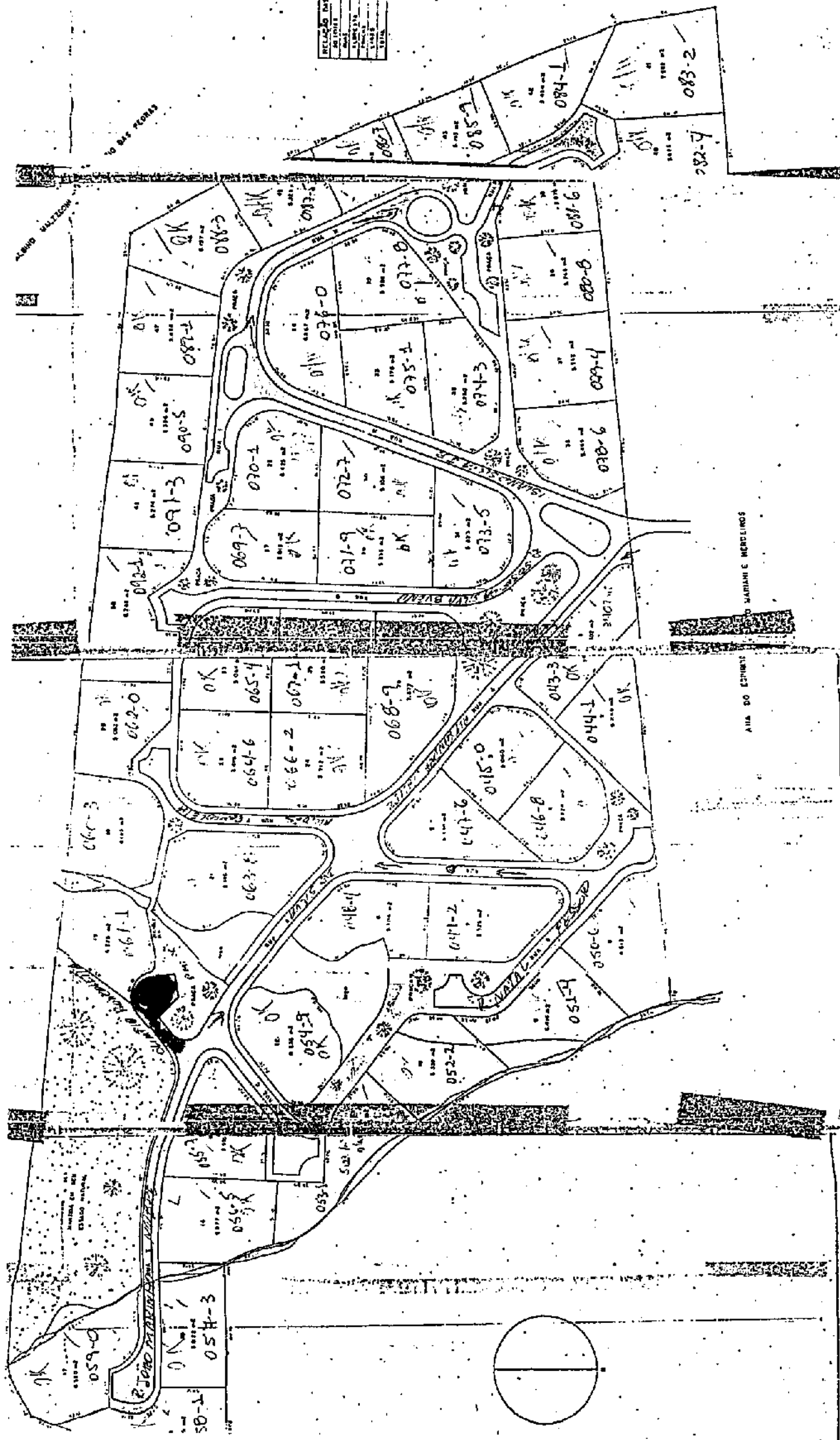
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

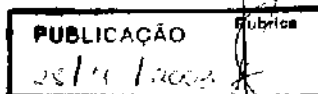
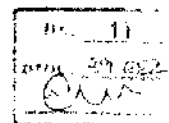
scc. 1

No. 16
 proc. 39652
Chen





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 6.178, DE 26 DE NOVENBRO DE 2003

Denomina "**Rua OLYMPIO RONCOLETTA**" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua OLYMPIO RONCOLETTA**" a Rua B do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos